

EMENDA Nº - CM
(à MPV Nº 621, de 2013)

O inciso III do Artigo 9º da Medida Provisória Nº 621 de 2013, passa a ter a seguinte redação:

Art. 9º.....

.....

III - o tutor acadêmico, docente médico que será responsável pela orientação acadêmica presencial e terá responsabilidade solidária por todos os atos praticados pelo treinando ou intercambista.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2013


Senador INÁCIO ARRUDA - PCdoB/CE

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 18/07/2013, às 18:26

Gigliola Ansiliero, Mat. 257129

Senado Federal	
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas	
Substituirei este copia pela emenda original devidamente assinada pelo Autor	
até o dia	<u>5</u> <u>18</u> <u>2013</u>
	Matricula <u>203844</u>
<u>Gigliola Ansiliero</u>	<u>19416</u>
Assinatura	Telefone